



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CONTRATO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616/2024
PROCESSO Nº 714/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, representado pelo Prefeito Municipal Alcione Grazziotin, com sede na Av. Fernando Luzzatto, nº 158, Centro, em Nova Prata/RS, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TURBO DIESEL, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.301.327/0001-77, situada na Rua Reinaldo Sander, s/n, Paraí/RS, representada por seu gerente de vendas Jairo Bento Ferreira de Souza, CPF nº 414.182.470-49, RG nº 4032076343 CPF nº 697.183.500-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de **Dispensa nº. 616/2024**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente dispensa de licitação visa a contratação de fornecimento de combustíveis para a frota Municipal, pelo tempo necessário até que se conclua o Processo Licitatório, ou até atingir a quantidade abaixo:

- **ITEM 003 - Óleo Diesel S-10 TRR – 20.000 litros**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. Para o item 003 - ÓLEO DIESEL S-10 TRR, a entrega deverá ser feita parcelada e entregue na Garagem Municipal, Endereço Rodovia BR 470, KM 150, Nova Prata/RS, conforme solicitado pelo responsável, imediatamente após o recebimento do empenho.

2.2. A quantidade solicitada corresponde ao consumo estimado dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, suficiente para atender a demanda pelo período de 75 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos produtos fornecidos apenas e conforme respectivas requisições, da seguinte forma:

3.2. O pagamento **poderá ser feito quinzenalmente** ou em até 30 (trinta) dias, após a entrega total de todos os itens do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal e as devidas autorizações para abastecimento/retirada em nome do Município de Nova Prata – RS.

Parágrafo Único: Os preços serão contratados da seguinte forma:

ITEM 003 - Óleo Diesel S-10 TRR - valor por litro R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Óleo Diesel S-10 TRR - 20.000 (vinte mil) litros

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROJETO: 04.122.0110.2014.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (315)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (1712)

SECRETARIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO: 04.122.0110.2018.0000 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS GABINETE DO PREFEITO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3297)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (3481)

SECRETARIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROJETO: 10.0301.0290.2064.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DA SAÚDE

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3309)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (3340)

SECRETARIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO: 20.0605.0110.2022.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (4033)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (4461)

SECRETARIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO: 01.0031.0100.2003.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - PODER LEGISLATIVO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3901)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (4426)

SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA

PROJETO: 04.0122.0110.2023.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3305)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (3356)

SECRETARIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESPORTE E LAZER

PROJETO: 04.0122.00110.2024.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3307)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (3306)

SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.0122.0410.2106.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE
EDUCAÇÃO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (4092)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (4341)

SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO: 04.0123.00110.2020.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3973)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (4483)

SECRETARIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO

PROJETO: 08/0244.0150.2036.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (398)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (1365)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução parcial ou total do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas e cabíveis nos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores previstas no processo a que esse contrato se vincula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato vigorará enquanto não estiver definido o Processo Licitatório para aquisição de combustível, ou até atingir a quantidade contratada.

7.2. O Contrato será encerrado no momento da homologação da nova licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.1 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto e pela fiscalização do Contrato serão os servidores Mateus Martini - Cargo: Dirigente de Frotas - Mat. 5961 e Cristiano Rodrigo Lucchetta - Cargo: Secretário Adjunto de Obras - Mat. 6466.

8.2. Os fiscais irão relacionar em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à execução do contrato, determinando à contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulando prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Prata/RS, 25 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

CONTRATADA
TURBO DIESEL COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
Jairo Bento Ferreira de Souza

Assessoria Jurídica: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CONTRATO Nº 053/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616/2024
PROCESSO Nº 714/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, representado pelo Prefeito Municipal Alcione Grazziotin, com sede na Av. Fernando Luzzatto, nº 158, Centro, em Nova Prata/RS, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROSIGNOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.210.010/0001-03, situada na Rua Henrique Lenzi, nº 19, Centro, Nova Prata/RS, representada por Deivi Rosignol, CPF nº 004.522.720-91, RG nº 1059822039, a seguir denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de **Dispensa nº. 616/2024**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente dispensa de licitação visa a contratação de fornecimento de combustíveis para a frota Municipal, pelo tempo necessário até que se conclua o Processo Licitatório, ou até atingir a quantidade abaixo:

- **ITEM 001 – Gasolina Comum – 14.000 litros**
- **ITEM 002 - Óleo Diesel S-10 – 2.500 litros**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. Para os itens 001 – GASOLINA COMUM E 002 – ÓLEO DIESEL S-10, o abastecimento deverá ser na bomba, em posto de combustível no território urbano do Município de Nova Prata/RS. Os mesmos serão fracionados e efetuados conforme demanda, mediante documentação autorizativa específica.

2.2. A quantidade solicitada corresponde ao consumo estimado dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, suficiente para atender a demanda pelo período de 75 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos produtos fornecidos apenas e conforme respectivas requisições, da seguinte forma:

3.2. O pagamento **poderá ser feito quinzenalmente** ou em até 30 (trinta) dias, após a entrega total de todos os itens do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal e as devidas autorizações para abastecimento/retirada em nome do Município de Nova Prata – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Parágrafo Único: Os preços serão contratados da seguinte forma:

ITEM 001 - Gasolina Comum - **valor por litro R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).**

Gasolina Comum - 14.000 (quatorze mil) litros

ITEM 002 - Óleo Diesel S-10 - **valor por litro R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Óleo Diesel S-10 2.500 (dois mil e quinhentos) litros

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROJETO: 04.122.0110.2014.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (315)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (1712)

SECRETARIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO: 04.122.0110.2018.0000 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS GABINETE DO PREFEITO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3297)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (3481)

SECRETARIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROJETO: 10.0301.0290.2064.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DA SAÚDE

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3309)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (3340)

SECRETARIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO: 20.0605.0110.2022.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (4033)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (4461)

SECRETARIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO: 01.0031.0100.2003.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - PODER LEGISLATIVO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3901)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (4426)

SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

PROJETO: 04.0122.0110.2023.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3305)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (3356)

SECRETARIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO: 04.0122.00110.2024.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3307)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (3306)

SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.0122.0410.2106.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE EDUCAÇÃO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (4092)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (4341)

SECRETARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO: 04.0123.00110.2020.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (3973)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (4483)

SECRETARIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PROJETO: 08/.0244.0150.2036.0000 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RUBRICA: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (398)

DESPESA SECUNDARIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (1365)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução parcial ou total do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas e cabíveis nos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores previstas no processo a que esse contrato se vincula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.1. O presente contrato vigorará enquanto não estiver definido o Processo Licitatório para aquisição de combustível, ou até atingir a quantidade contratada.

7.2. O Contrato será encerrado no momento da homologação da nova licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto e pela fiscalização do Contrato serão os servidores Mateus Martini - Cargo: Dirigente de Frotas - Mat. 5961 e Cristiano Rodrigo Lucchetta - Cargo: Secretário Adjunto de Obras - Mat. 6466.

8.2. Os fiscais irão relacionar em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à execução do contrato, determinando à contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulando prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Prata/RS, 25 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS
ROSIGNOL LTDA
Deivi Rosignol

Assessoria Jurídica: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: